

Os problemas do Estado a ser enfrentado pela república

THE PROBLEMS BEING FACED BY THE STATE REPUBLIC

Guilherme Camargo Massáu*

Resumo: O artigo tem como objetivo identificar e situar os problemas que fustigam o Estado e suas instituições, principalmente a estrutura republicana do Estado. Para isso, identificaram-se os novos fatores que causam desestabilidade no Estado e, por conseguinte, afetam a dinâmica da democracia. Ainda, o problema moderno do território é motivo diversos questionamentos em relação à sua subsistência como elemento caracterizador do Estado contemporâneo, assim como a dinâmica antro-social do individualismo. Tais questões deságuam na interpretação e materialização do princípio da igualdade, pois não basta todos serem iguais perante a lei, mas terem condições básicas mínimas. Por fim, as considerações conclusivas trazem os aspectos a serem considerados para enfrentar as problemáticas refletidas ao longo do texto.

Palavras-chave: Contemporaneidade; Cosmopolitismo; Estado; Problemas; República.

Abstract: The article aims to identify and locate the problems that afflict the state and its institutions, especially the republican state structure. To do this, we identified new factors that cause destabilization in the state and, therefore, affect the dynamics of democracy. The modern problem of the territory is cause many questions regarding their livelihood as defining characteristic of the contemporary state, as well as anthro-social dynamics of individualism. Such issues falling on the interpretation and realization of the principle of equality, not just because all are equal before the law, but have basic minimum conditions. Finally, the concluding considerations bring the issues to be considered to address the problems reflected throughout the text.

Keywords: Contemporaneity; Cosmopolitan; State; Problems; Republic.

* Guilherme Camargo Massáu:
Professor da Faculdade de
Direito e do Mestrado em
Sociologia da UFPel, Dou-
tor em Direito pela
Unisinos, Mestre em Ciên-
cias Jurídico-Filosóficas pela
Universidade de Coimbra e
Especialista em Ciências
Penais pela PUCRS.
uassam@ hotmail.com

INTRODUÇÃO

As mudanças nas estruturas sociopolítico-econômicas e as suas consequências ocorridas nas últimas décadas do Século XX desencadearam uma série de questionamentos sobre o papel de inúmeras instituições culturais, inclusive, e, principalmente, sobre a posição do Homem no mundo-da-vida. O Estado também se encontra no seio destes questionamentos, pois é o ponto intermediário entre o Homem e o mundo. A sua forma clássica (povo, soberania e território)¹ é fustigada pelas exigências contemporâneas do âmbito local e da globalização.

O povo (os Homens) constituinte, criador e mantenedor da finalidade do Estado deve sair da posição do dever ser para o ser, apesar da desconfiança no Estado como instituição que possa realizar esta passagem. Deve partir da norma hipotética (constitucional) para a sua concretização, ou seja, transformar o dever ser republicano em realidade/em fato. Por consequência, não se pode compreender o Estado (e sua constituição) como ente independente e desvinculado da ação e vontade do povo nem da realidade local, global e cotidiana².

Está-se diante de um período de transição com rupturas de paradigmas, de inovações provocadas por inéditas formas de relações e crises sociais independente de sistemas econômicos, políticos e sociais (BACCELLI, 2003, p. V)³. A época moderna ou modernidade está sob reavaliação, sua estrutura a cada momento é julgada ao ponto de serem propostas teorias que decretam o seu fim ou sua completa reestruturação (BAUMANN, 1998, p. 115). Diante do esgotamento ou não surgem diversas nomenclaturas para definir a atual conjuntura: modernidade radicalizada (GIDDENS, 1991, p. 45-46), modernidade pós-moderna⁴, pós-modernidade (LYOTARD, 2003, p. 11)⁵, modernidade

¹ Vide: ZIPPELIUS (1997, p. 74-82 e 92-118); AGRA (2007, p. 1-6). O Estado-nação perdeu seu sentido na medida em que é atingido pelos movimentos transnacionais como os de informações, de capitais, de turistas, da política, de migrantes... O controle exercido por ele, por meio das categorias fronteiriças, caíram quando as influências da globalização de expansão das perspectivas locais e dos aspectos globais. Enfraquecem-se, destarte, os meios de coerção e do uso deles no território soberano no sentido de distribuição do poder social, pois o Estado não é mais uma entidade separada da sociedade como também não blinda a realidade nacional das influências externas. A política adotada por ele deve estar de acordo ou não deve ignorar a política interestatal, seja mediante grupos de Estados regionais ou mundiais. (BAUMAN, 1999, p. 63-84). Vide: BAUMAN (2001, p. 211-219).

² No sentido do significado de Constituição para o povo de BERCOVICI (2006, p. 165-166).

³ Vide: (AGRA, 2005, p. 11-12); CORTINA (2005, p. 55).

⁴ Esta designação indica que se vive na modernidade e se age *posmodernamente*. Vide: WELSCH (2002, p. 6).

⁵ Vide: KUMAR (1997, p. 78-158 e 181-192).

reflexiva ou segunda modernidade⁶ (...) ⁷. Diante da multiplicidade de opções e da indefinição do esgotamento ou não da modernidade, designar-se-á esta época de contemporaneidade.

1 OS NOVOS FATORES DE CRISE DO ESTADO

A chamada “terceira revolução industrial” ou “revolução tecnológica” trouxe novas perspectivas positivas e negativas. O emprego das novas tecnologias de comunicação diluiu o tempo e o espaço, tornando o mundo em uma aldeia globalizada. Atualmente, ela envolve todo o planeta com um fluxo incessante de dados e de informações em grande velocidade, ao ponto de fatores socialmente produzidos de constituição, manutenção e distinção de identidades coletivas condizentes às fronteiras culturais e estatais serem compreendidos como efeitos secundários da velocidade (BAUMANN, 1999, p. 19).

As diversas culturas encontram-se interligadas e em comunicação constante devido à circulação internacional de informações, de conhecimento, de bens, de serviços, de capitais, de mão-de-obra e de pessoas (BECK, 2008, p. 21). A tecnologia/técnica também fornece, em termos globais, o conhecimento e com ele criam-se os riscos da proliferação dos armamentos de destruição em massa e da degradação do meio ambiente. O processo da globalização não se reduz aos aspectos econômicos; ele abrange todo o fenômeno sociocultural e não envolve, apenas, os Estados desenvolvidos, mas os subdesenvolvidos. Nesses termos, abarca toda a humanidade desde indivíduo singular até o conjunto dos Estados⁸.

⁶ Vide terceira parte de BECK (1986, p. 251-374).

⁷ Por exemplo: *modernidade líquida* de BAUMAN (2001, p. 7-22); vide: LISBOA (2003, p. 45).

⁸ Vide: BACCELLI (2003, p. V-VI) Chama-se a atenção da globalização por meio do comércio internacional que, além de criar blocos econômicos e comunidades regionais, fortaleceu as empresas multi(trans)nacionais, expandiu a riqueza mundial, influenciou no processo de democratização de muitos países, oportunizou o crescimento de países subdesenvolvidos, estimulou o interesse pela cooperação internacional e desenvolveu, recentemente, uma consciência pública internacional e uma sociedade civil mundial. Por outro lado, o crescimento do poder de mercado acelerou-se, deixando o poder público impotente para controlá-lo, dependente e refém, muitas vezes, do mercado. Os riscos inerentes ao mercado migram também ao Estado, tudo está conectado como numa rede e qualquer problema que ocorra em uma parte será sentido em toda a rede. Além do mais, diante do tamanho da economia globalizada há a ausência de poder político capacitado a controlar o mercado. Todos os países estão em relação de dependência com o mercado internacional. Outra consequência é o crescimento da desigualdade entre os países ricos e pobres reconfigurando uma hierarquia econômica, com o incentivo público ao desenvolvimento dos ricos. Nos países ricos, existe uma barreira protecionista a fim de se resguardar dos danos do movimento da economia mundial, mecanismos que os pobres não possuem ou, quando possuem, são criticados e retalhados (HANSENNE, 2003, p. 12-15).

Existem, com isso, os aspectos positivo – a esperança – e negativo – o perigo – disseminados na contemporaneidade. Tais aspectos envolvem a cultura humana como um todo, implica levar em consideração a esperança e o perigo no momento de agir (qualquer tipo de ação) em sociedade. Trata-se da crença na razão, que precisa ser modificada a fim de reestruturar o agir do Homem e propiciar mudanças⁹.

No tangente à esperança, atualmente, é possível apontar inúmeros avanços em todas as áreas do conhecimento que beneficiam o Homem como espécie e como ser cultural. A tecnologia aplicada na medicina, no cultivo e produção de alimentos, no desenvolvimento de equipamentos que trazem conforto e segurança aos usuários, na disseminação e produção cultural, na independência do indivíduo no sentido de potencializar a *liberdade* – em todas as suas acepções e nas relações e condições de trabalho são resultados do avanço tecnológico. Atualmente, pode-se trabalhar menos e se ter um maior tempo de lazer, sem que o ritmo de produção caia. Com a técnica aplicada, a produção cresce a cada dia e o consumo também (VON WEIZSÄCKER, 1977, p. 47-51).

Os mesmos fatores que recaem nos aspectos positivos causam perigos. Os avanços e as melhorias constatadas em todas as esferas culturais não beneficiam a todos os seres humanos. Geralmente, os *indivíduos* dos países pobres ou em desenvolvimento não possuem, em sua grande maioria, condições de aceder a qualquer dos benefícios preconizados pelos avanços da tecnologia (BECK, 2008, p. 9). Além da restrição de acesso, as consequências de muitos produtos manipulados geneticamente são ainda desconhecidas tanto para o meio ambiente como para o tratamento de saúde, como para as relações sociais.

Os trabalhadores são atingidos pelo fator econômico-tecnológico, pois a necessidade de mão-de-obra se reduz conforme o emprego de nova tecnologia e o aperfeiçoamento da forma de produção, além da sua incapacidade de tomar conhecimento das novas técnicas no que se refere à precária formação técnico-educacional. Isso equivale à exclusão do mercado de trabalho de inúmeros

⁹ A questão da *razão* (*Vernunft*) está ligada à prática *humana* no mundo e configura-se como crucial em qualquer tentativa de superar *crises*. O ponto problemático localiza-se, pelo menos, numa perspectiva da tradição filosófica alemã, na distinção entre *Vernunft* (razão prática) e *Verstand* (razão teórica). A *Verstand* baseia-se no conhecimento discursivo por meio do conceito, ao passo que a *Vernunft* encontra-se voltada à percepção de um todo como vontade. Com base nisso, a cultura moderna pode ser – considerada – baseada na cultura da vontade e da *Verstand*. A vontade, fundada na razão teórica, pode desejar aquilo pensado pela *Verstand*. A *Verstand* e a vontade estão restringidas sobre o objetivo alegável, pois ambas não possuem fronteiras. O objetivo poderá ser ordenado no próprio objetivo, tal como o conceito no conceito. A *Vernunft* poderia estabelecer um progredir sem limites fronteiriços, isso não é possível com a *Verstand* e a vontade isoladas (VON WEIZSÄCKER, 1977, p. 59-60); *vide*: LAFER (1988, p. 87 e 89).

indivíduos e sua migração para a proteção previdenciário-estatal (PIAZOLO, 2004, p. 52-53) – na perspectiva de *welfare state* de maneira clientelista (PIAZOLO, 2004, p. 51) – e para a informalidade do mercado de trabalho – principalmente nos países pobres e em desenvolvimento – ou a migração para os países considerados “mais ricos”. São marcas do Século que se inicia com forte processo de globalização e de esgotamento de recursos naturais (BECK, 2008, p. 7).

A solidariedade advinda do sistema de segurança social do Estado social encontra-se debilitada pela inconstância do crescimento econômico e pela intensidade das crises econômicas, além de sofrer influência de fatores, como: a alteração de orientação político-econômica do Estado (neoliberalismo); e o aumento do número de indivíduos inativos em detrimento da redução do número dos ativos – inclui-se o desemprego e – numa perspectiva positiva – a maior expectativa de vida (inclui-se a corrupção e os desvios de finalidade). Disso decorre uma série de consequências no sistema de segurança social como o seu retraimento, a sua escassez de recursos e o seu enxugamento, depois dele ter sofrido uma expansão em seu quadro assistencial (HONDRICH; KOCH-ARZBERGER, 1992, p. 38-39 e 51)¹⁰. Os objetivos e os serviços desse sistema acabam por ter seus acessos dificultados, as opções e os benefícios reduzidos ao ponto de tornar-se um sistema com pouca clareza na sua proposta¹¹, além de criar um problema de solidariedade entre gerações, não só na seara sociopolítica, mas, hoje em dia, na ecológica. Em contraposição à solidariedade familiar, a conexão entre gerações se fortalece na medida em que uma geração contribui para a manutenção da outra, seja no período em que a mais velha contribui com a mais nova ou o contrário, a mais nova com a mais velha¹².

Também, com o individualismo hedonista em vigor, torna-se complicado superar as crises. Os indivíduos são movidos pelo interesse de satisfazer os

¹⁰ Vide: CORTINA (2005, p. 55-60).

¹¹ Podem-se elencar quatro teses do sistema social: **a)** alargamento da rede social exige maior contribuição financeira, sem que se reconheça a conexão funcional ou a pessoal do receptor da prestação; o resultado: a vontade de prestação do Estado enfraquece; **b)** com a dilatação da organização solidária acelera-se o problema do *bem coletivo*, essa organização vem explorar robustamente o *indivíduo* com contraprestação precária. Ainda que não façam as necessidades de ajuda as suas reivindicações; **c)** como instituições financeiras falham, o problema da organização solidária, de prestação de ajuda pessoal, impede, necessariamente, a ajuda realizada pelo indivíduo de forma privada; **d)** os motivos que causam falhas na organização do serviço de ajuda pessoal são os seguintes: a grandeza e o anonimato da organização e da escassez do tempo e a profissionalização da prestação de ajuda às necessidades da pobreza e a doação duradoura (HONDRICH; KOCH-ARZBERGER, 1992, p. 39-40).

¹² Vide: HONDRICH; KOCH-ARZBERGER (1992, p. 43-49). Ao final, esse autor traz uma proposta o conflito entre as gerações.

desejos imediatos. Sem possuírem a menor afeição pela coletividade e sem deixarem o egoísmo em prol da coisa pública, chegam ao ponto, como HEGEL destacou, de o indivíduo considerar-se como um fim e os outros como nada (HEGEL, 1986, p. 339)¹³. São alguns reflexos, dentre muitos, do período de mudança pelo qual se vivencia (ZOLL, 2000, p. 146-147)¹⁴. Por conseguinte, a ideia do Estado *liberal* retoma seu vigor retirando proveito das dificuldades de *welfare state*, o que significa a possibilidade de repetição e alargamento dos resultados desastrosos desta política estatal, denominada atualmente de neoliberal¹⁵. Liberalismo que coloca sobre o primeiro plano o valor econômico – denominado de propriedade – consumível como sentido do individualismo, sendo a liberdade invocada como bem voltado à propriedade privada. Tanto que o indivíduo é considerado livre por ser proprietário de sua pessoa e da própria capacidade, não devendo nada à sociedade (JELLAMO, 1993, p. 130-131 e 133).

As características do mercado econômico, as políticas dos grandes organismos econômicos privados transnacionais a influenciar as decisões dos governos e o Estado com sua forma neoliberal apontam para a privatização da *polis* e da *res publica* com sua respectiva desolidarização e desocialização. Isso produz a despolitização, fazendo da ideologia “pós-moderna” a ideologia da competência/da técnica. Os que possuem determinados conhecimentos acabam por ser legitimados com o direito de mandar e de comandar todos e em todas as esferas do mundo-da-vida.

A divisão social em classes passa a ter como critério de divisão o conhecimento. Tal divisão é feita entre os especialistas competentes (os que

¹³ Vide: CORTINA (2005, p. 18 e 107).

¹⁴ A ideia de *welfare* começa aparecer, na segunda metade do Século XIX, com o surgimento da beneficência por meio do surgimento Cruz Vermelha (1863), da *Charity Organisation* (1869) ou da *Salvation Army* (1878). Na Constituição do *Deutschen Reichs* de 1871 (preâmbulo) encontrava-se o bem-estar como dever que beneficiava o povo alemão (PIAZOLO, 2004, p. 51-52).

¹⁵ O *neoliberalismo* ainda é uma palavra que suscita inúmeras questões inclusive de sua própria coerência de sentido. Não cabe uma análise de vigência ou não da junção do *neo* na ideia de *liberalismo* em face ao Estado de *bem-estar* com seu *fundo público*, que financia(va) determinadas classes econômicas com “salários” indiretos. O *fundo público* delimita(va) a esfera pública da economia de mercado regulada socialmente. Esta regulação é(ra) fruto de disputas polarizadas por meio das regras da democracia representativa. O *neoliberalismo*, sob a perspectiva da luta política, não se baseia na crença da racionalidade do mercado com o enxugamento do Estado e com o fim do fundo político, porém indica a posição, até então predominante, decisiva no corte do fundo público no que se refere aos bens e serviços públicos (ou no denominado “salário” indireto) e maximiza a aplicação da riqueza pública nos investimentos que exige o capital, pois os lucros não são suficientes para satisfazer os investimentos exigidos pelas possibilidades tecnológicas por ele mesmo abertas (CHAUI, 2004, p. 102).

mandam) e os incompetentes (os que executam as ordens). Politicamente, significa que as decisões são tomadas por técnicos e por especialistas sob a forma de linguagem especializada, em geral, pouco ou nada acessível ou compreensível para os não especialistas (ou população em geral) ou aos incompetentes. A consequência disso dá-se a tecnicização, por isso, a denominação de sociedade do conhecimento (CHAUI, 2004, p. 110)¹⁶, que se configura na crise da democracia representativa dos modernos (LOBRANO, 2009, p. 17-18).

2 AS QUESTÕES PROBLEMÁTICAS DA REALIZAÇÃO DA DEMOCRACIA ATUAL

Isso afeta de imediato a democracia dependente do técnico para escolher entre, normalmente, duas ou três opções, quando os técnicos-especialistas não visualizam e decretam apenas uma opção sob o argumento da minimização do risco. A classe dirigente perde seu caráter político tradicional e é substituída por gestores de empresas, por dirigentes das grandes corporações, por organizações políticas e políticos com grande influência nos cenários interno e externo (LYOTARD, 1993, p. 39-40). Essas circunstâncias dificultam a introdução de uma democracia participativa ou um governo diretamente gerenciado pelo povo, embora atualmente existam mecanismos tecnológicos capazes de estabelecer um procedimento de constante consulta popular. Invocam-se três problemas: **(a)** a concentração dos meios de comunicação em poucas mãos influenciando a formação da opinião popular; **(b)** a dificuldade do *indivíduo* em permanecer consciente diante do volume de informações as quais é exposto; **(c)** a dificuldade (ou a impossibilidade) de determinar a verdade ou a falsidade.

No problema **(a)**, está latente a formação da opinião individual livre, o que significa poder analisar os diversos ângulos de visão que recaem sobre o mesmo fato publicizado. Com o oligopólio dos meios de comunicação, essa formação de opinião pode perder a pluralidade de visões e estabelecer-se num sentido unilateral. No que tange ao **(b)**, a carga excessiva de informações, as quais os indivíduos estão expostos, é um fator decisivo de dificuldade do estabelecimento da decisão que gerenciará o Estado (ou esfera

¹⁶ O *saber pós-moderno*, segundo LYOTARD (1993, p. 13), não se resume, apenas, em instrumento dos poderes, ele estimula a sensibilidade em direção à diferença e a capacidade de suportar o incomensurável. *Vide*: MAFFESOLI (2009, p. 58-59).

pública) sem colocá-lo em situação de risco. No (c), [não] estabelecer a verdade implica permanecer oscilando na dúvida de qual decisão ou postura assumir quando requisitado o cidadão, seja no momento político-democrático coletivo ou no momento de optar pelo melhor elemento disponível para a sua vida privada.

Além desses fatores, diretamente vinculados aos indivíduos, existe o fator trans e internacional das decisões. Elas precisam levar em consideração os grupos privados e os demais Estados. A decisão política de um Estado não se baseia somente em seu aspecto interior, mas leva em consideração a esfera internacional. O controle e as decisões dos indivíduos, diretas e imediatas, tornam-se enfraquecidas e se constituem em indiretas e mediatas (BACCELLI, 2003, p. VI-VIII). A democracia direta, sob a pressão dessas circunstâncias, torna-se ainda mais distante a intervenção direta da população em matérias tecnicamente complexas, porém surge a democracia participativa como opção de reforçar a *responsabilidade* de cada *indivíduo*.

3 (DES)TERRITORIALIZAÇÃO E A INDIVIDUALIZAÇÃO

Os fenômenos constitutivos da *globalização* provocam crises jurídicas, políticas, econômicas [...] no Estado. O seu território não está livre de influências exteriores, pois o Estado é pressionado a desempenhar uma função simplificada de manutenção da ordem, devido à influência externa. Tenta-se transformar o “Estado social” em “Estado polícia” com a crise do *Welfare State* – por meio desta função as fronteiras são mantidas, embora flexibilizadas. Isso acontece enquanto o mercado econômico mundial assume a prerrogativa de regular determinadas funções de política estatal. Ocorre a desterritorialização da economia que força uma nova postura do Estado em relação à soberania, já que ele não é capaz de controlar as forças transnacionais migratórias. A política estatal não se confunde mais com a força, atualmente, ela é coagida a adotar as medidas exigidas pelo sistema exterior, estabelecendo uma postura mínima de organização e regulamentação. A soberania (*suprema potestas superiorem non recognoscens*) [BARTOLO] está fragmentada desde, no mínimo, a segunda grande guerra, ao reconhecer *potestas* superiores em determinadas instituições internacionais políticas, jurídicas e econômicas. Existem as grandes *corporations* internacionais que também enfraquecem a ideia moderna de soberania do Estado. A sua força econômica é de grande ordem que influi

diretamente nas decisões políticas, principalmente dos Estados desfavorecidos/subdesenvolvidos economicamente (BACCELLI, 2003, p. VIII-X)¹⁷.

A imagem formada a partir do início da modernidade de perfeição a ser alcançada no futuro próximo, existindo um equilíbrio entre a procura e a oferta com a satisfação das necessidades surgindo uma sociedade boa, justa e sem conflitos, cai em descrédito e verifica-se que sua promessa não é realizável ou, pelo menos, as condições político-sociais atuais estão longe de sua realização. As coisas humanas tornar-se-iam completamente transparentes do que se deve ser sabido. Acreditava-se no domínio do futuro a dizimar a contingência, a disputa, a ambivalência e os imprevistos *humanos*. A desregulamentação, a privatização dos direitos e dos deveres e a individualização da propriedade coletiva e seus recursos transladaram-se para a auto afirmação dos indivíduos conjuntamente com o foco no discurso ao direito da manutenção das diferenças entre os indivíduos e de elegerem os modelos de vida e de felicidade próprios mais adequados (BAUMANN, 2001, p. 37-38).

A marca da sociedade moderna é a apresentação dos membros sociais como indivíduos, pois existe incessantemente a atividade de individualização. No entanto, tal atividade não conduz ao mesmo paradigma individualista do passado, aquele de emancipação do Homem da dependência da comunidade. O processo de individualização consiste na constante revisão do paradigma individualista, logo, a concepção de *indivíduo* hodiernamente não é a mesma do início da modernidade, justamente pela mobilidade de paradigmas. As identidades deixam de nascer com o sujeito e passam a ser construídas pela autodeterminação individual dentro do contexto social aberto à auto-identificação e à auto-satisfação. Se nos primórdios da modernidade a tarefa estava no desafio da construção da identidade dentro de moldes oferecidos pela sociedade, na contemporaneidade a individualização permanece não sendo uma escolha, porém os pontos paradigmáticos como elementos construtivos e de reconhecimento do grupo deixaram de existir de formas fixas e de encaixe em padrões (BAUMANN, 2001, p. 39-44).

Cada indivíduo, embora se assemelhe e, até mesmo, se identifique a outros em inúmeros aspectos, não encontram elementos identificatórios seguros,

¹⁷ Nesse caso, o produto interno bruto (a riqueza) dos Estados subdesenvolvidos, em grande maioria, é inferior ao rendimento (lucro ou riqueza) de muitas empresas transnacionais. Também os Estados desenvolvidos ficam a mercê destas empresas quando elas geram muitos empregos e contribuem fiscalmente com um volume considerável de impostos. A saída ou a falência de uma empresa trans(multi)nacional do manto de qualquer Estado pode ocasionar grandes prejuízos ao sistema financeiro estatal.

certos e permanentes que possam ser comparados e iguados. O fator individual do isolamento de circunstâncias ligadas aos outros assola cada individualidade com a liberdade e a necessidade constante de agir para se autoconstituir na independência do outro e da sociedade. Ao se libertar, o indivíduo o torna indiferente, por consequência, o indivíduo se afasta do cidadão, o que ocasiona a apatia em relação à coletividade, é o individualismo consumado, justamente com a hipertrofia do direito (LIPOVETSKY, 2005, p. 108). Enquanto o cidadão busca seu próprio bem-estar por meio da coletividade, o indivíduo se posiciona cético em relação ao bem comum ou/e à sociedade. Destarte, o indivíduo se une com o outro em prol do bem comum, essencialmente se este bem for em prol de si mesmo. O agir coletivo, nesse sentido, não ultrapassa um agir egoísta sem qualquer ou com poucos traços de solidariedade favorável à coletividade. Os benefícios revertidos ao grupo são resultado de efeitos e de desejos indiretos (BAUMANN, 2001, p. 44-46).

A consequência do fortalecimento do processo de individualização em detrimento da “cidadanização” é a colonização do espaço público de preocupações individuais privatizando o espaço e o discurso públicos. Não existe a busca de algo comum, nem ao bem, interesse ou princípio comum, mas a busca incessante de fazer parte (de qualquer) da rede de experimentações solitárias de reconhecimento diante do outro por meio de tentativas de controle do alheio, sob o risco de autorreprovação e autodesprezo. O prefixo auto domina o sentido das ações em coletividade (BAUMANN, 2001, p. 46-48).

A solidariedade atualmente encontra-se em crise aguda, pois foram quebrados os seus fundamentos através do desencantamento da participação de cada um na coisa pública e nas atividades políticas condizentes ao bem comum (BAUMANN, 2001, p. 170). Isso significa decadência e beira o fim da própria solidariedade. Tal crise aparenta-se parte de um processo de modificação e de alteração do agir solidário, ou seja, a velha ideia cede lugar a uma nova concepção. Cabe destacar que a velha solidariedade funda-se na relação da igualdade e/ou em condições sociais na comunidade.

Além do mais, a palavra solidariedade atrela-se fortemente à luta de classe movida pelos trabalhadores que pressupunha, ao menos, o pertencimento ao igual grupo ou comunidade. O problema está na prática da solidariedade em relação às pessoas de grupos ou comunidades distintas e, até mesmo, com estranhos. A solidariedade do trabalhador é atingida pela diversidade de interesses entre os mesmos, ou seja, dentro do âmbito do trabalho existem inúmeros fatores que se diferenciam entre si (interesses: do homem, da mulher,

do jovem, do velho, do imigrante, do despossuído, do rico, dos casais homo e heterossexuais, da criança, do autônomo, do assalariado [...]). Com isso, a solidariedade adquire novas proporções, pois ultrapassa as fronteiras dos grupos e das comunidades, além de abarcar o estranho. Trata-se do princípio de uma nova compreensão e aplicação na sociedade em todos os níveis¹⁸.

4 PERCEPÇÃO DA IGUALDADE

Implica pensar a ordem contemporânea do mundo e da sociedade com uma consciência pública da eterna igualdade desigual do *ser humano* – persistiu de ARISTÓTELES até a *Aufklärung*. Da desigualdade natural se chegou à desigualdade sociocultural, porém a questão não é suprimir todas as diferenças entres os indivíduos, somente aquelas que causam submissão e restrição de liberdade [...], ou seja, que afetam a dignidade humana. À desigualdade desigual cabe manter as diferenças entre o *eu* e o *outro*, entre o nacional e o internacional, entre a sociedade e a natureza [...], pois não é a supressão da diversidade a resposta adequada para as atuais exigências e consequências sócio-humanas. Assim, a nova medida da (des)igualdade deve ser encontrada na *res publica* com a solidariedade, pois ambas levam em consideração as desigualdades em grau de igualdade. A estrutura republicana imbuída em solidariedade favorece o enfrentamento dos problemas à época da globalização e da alteração climática (BECK). Assim, as fronteiras da igualdade, da desigualdade social e a oposição da natureza e da sociedade devem ser diluídas (BECK, 2008, p. 9-10).

A igualdade e a desigualdade encontram-se dentro e fora das fronteiras dos Estados, porém esta contribui para a acentuação da desigualdade quando ela se faz política. Os indivíduos são iguais por serem seres humanos, porém desiguais por possuírem meios desiguais de atingir uma vida digna. Nesse caso, a igualdade desigual consiste na igualdade formal e na desigualdade material. Pode-se dizer que menos da metade dos indivíduos ricos do mundo possuem mais riqueza que todos os indivíduos pobres e os recursos socioeconômicos são acessíveis apenas aos ricos, sendo que a maioria (os pobres) não consegue acessar os benefícios trazidos pela indústria moderna nem usufruir da exploração – desmedida – dos recursos naturais oferecidos pelo finito meio ambiente.

Cabe enfatizar o possível elemento que mantém a estabilidade e o que torna legítima essa ordem global de desigualdade, ou seja, o princípio do trabalho

¹⁸ Aqui se encontram sete teses sobre a *solidariedade* ZOLL (2000, p. 119).

legítima a desigualdade nacional e o princípio do Estado nacional, a desigualdade global (ambos de distintas formas (BECK, 2008, p. 12-13). Esse é o problema principal a ser enfrentado, pois a igualdade jurídica do Homem-cidadão não abole a desigualdade social no tocante à economia, à cultura ou ao gênero. A desigualdade não só significa divisão desigual de bens vitais e de chances, mas também oportunidade de exercício de atribuição em cargos políticos, e a igualdade era e é um ideal republicano (PREUB, 1997, P. 14).

Contemporaneamente dentro das fronteiras estatais, separam-se a desigualdade política relevante (causadoras de desvantagens socioeconômicas, políticas e jurídicas) e a irrelevante (características naturais). As desigualdades internas da sociedade e, de igual modo, as desigualdades entre as sociedades aumentaram. Em relação à legitimação da desigualdade global, existe um desvio de atenção no aspecto interno dos Estados, no momento em que estes se libertam da perspectiva da miséria do mundo. Isso ocasiona uma condição legitimadora do participante do mundo e de cada Estado de irreflexão sobre a desigualdade *global* e um consentimento entre o governo do Estado e a sociologia estatal aplicada, tudo dentro da esfera da liberdade de valor científico.

As consequências são as desigualdades entre os Estados e regiões, sendo o confronto político relevante internamente, porém entre os Estados não é possível realizá-lo. Tal confronto torna-se conflituoso a partir do pressuposto da norma de igualdade nacional e da realidade distinta de diferentes rendimentos entre pessoas de iguais qualificações. Torna-se complexamente periclitante quando há a diferenciação de rendimentos entre pessoas de iguais qualificações, mas de nacionalidades, sexos, tons de pele, crenças [...] distintos. Logo, recaie nas democracias prósperas que bradam os Direitos Humanos a todos, porém fortalecem as suas fronteiras para barrar imigrante e, simultaneamente, não favorecem a igualdade básica àqueles que abandonam as suas nações para alcançar melhores condições de vida (BECK, 2008, p. 13-15).

As fronteiras dos Estados se desintegram, quando a sua tarefa “policial” não produz efeitos e quando se encontram diante do capital, da informação, da grande migração de povos, da poluição [...]. Nesse sentido, as crises e os problemas internos intensificam ainda mais os problemas fronteiriços, por conseguinte, o sentimento de diferença entre nacionais e estrangeiros. Esse fator de desigualdade, dentre outros, mas principalmente, o econômico, é acentuado pelas catástrofes naturais (os eventos naturais desconhecem as fronteiras estatais). Embora advenham das forças naturais os danos causados são sociais, a catástrofe em si é indiferente à natureza, ou seja, os eventos

naturais extremos fazem parte da reação da natureza provocada pelo Homem (degradação do meio ambiente) ou da própria dinâmica natural.

Torna-se catástrofe a partir do momento em que afeta a sociedade ocasionando resultados devastadores nas estruturas sociais físicas e, até, sentimentais. Ademais, a desigualdade torna-se evidente, pois os mais afetados com esses eventos naturais são os menos abastados tanto no sentido de se proteger como no de recuperar o que foi afetado – isso engloba os diversos ciclos sociais da família até os Estados. Então, esse fator é outro em que o grau de desigualdade é acentuado após tal evento. No entanto, as catástrofes são democráticas, pois atingem a todos sem qualquer distinção, portanto, nesse aspecto, além de hierárquicos são democráticas (BECK, 2008, p. 22-26 e 39).

Se, por um lado, o individualismo matiza a crise, por outro, a submissão do lado individual do ser humano em favor do aspecto comunitário/social do Homem, ou seja, uma hipertrofia da característica social também fortalece a crise. Nesse sentido, o indivíduo possui uma autonomia restrita ao grupo social a que pertence, considerando os vários círculos sociais aos quais é possível incluí-lo. A sociedade/comunidade/Estado o absorve em todos os seus aspectos, desde a educação fundamental até a prática de desporto. Destarte, de uma determinada perspectiva comunitarista (de WALZER), pode-se destacar alguns elementos vinculantes do indivíduo: **(1)** vinculação familiar e social, todo o indivíduo pertence a uma família, a uma nação, a uma classe social e possui um sexo, logo, as mudanças sociais ocorridas não ocorrem por rupturas, mas por alterações fronteiriças nessas áreas vinculantes; **(2)** determinação cultural da forma de associação, embora exista a faculdade de escolher determinados tipos de associações – o matrimônio com a escolha do seu parceiro – ou novas formas – como as homossexuais com a reivindicação da permissão para a adoção – encaixam-se em modelos clássicos como, no caso, a família clássica, assim, acompanham as associações, os sindicatos ou dos partidos, dependentes modelos tradicionais; **(3)** ligação com a comunidade política, logo, o nascimento não determina somente a nação, mas a comunidade política; isso não vale apenas no sentido institucional, mas na atmosfera política em que tem lugar a socialização. A liberdade de escolha é reduzida de forma considerável; **(4)** vinculação moral, a grande maioria de decisões depende da esfera moral, cujo processo de socialização intervém, pois se encontra inscrito no código cultural ou pode ser forçada pelo Estado¹⁹.

¹⁹ Hipóteses retiradas de RUPPRECHT (2001).

Tais especificidades comunitárias/socializadoras são estimuladas pela insegurança provada pela liberdade individualista, na qual o indivíduo se depara autonomamente e só visualiza na figura do outro um concorrente, um obstáculo, um limitador de sua liberdade, por consequência, felicidade. Na comunidade/sociedade (coletividade), o senti(do)mento de insegurança, por conseguinte, também, de solidão, é amenizado ou extinto pelo fato de contar com a ajuda mútua dos *socii*. Existirá o outro para ajudar nos momentos difíceis e o eu sempre precisará estar disposto a contribuir com o outro nas mesmas circunstâncias. O mesmo ocorre nos melhores momentos dos membros da comunidade/sociedade. Porém, para habitar esse “paraíso” ou viver esse “sonho”, paga-se o preço da liberdade (todos os tipos de autonomia), do direito à autoafirmação, do direito a ser si mesmo. Ela sulga as diferenças dos indivíduos para criar uma uniformidade e, assim, evitar o estranhamento e a insegurança. Perder a comunidade/sociedade é perder segurança, no entanto, ganhá-la significa perder a liberdade (BAUMANN, 2003, p. 8-11).

A busca por grupos aos quais se pode pertencer e se identificar como igual aos demais membros é o movimento oposto, existente, do individualismo. A identidade que significa ser diferente e único decorrente da diferença, é vulnerada pela sua construção de forma solitária. Isso move tais construtores a buscar o outro parecido com o eu para conjuntamente dividir os temores e ansiedades semelhantes (BAUMANN, 2003, p. 23). Da mesma forma, todos os elementos que incentivam o individualismo também estimulam a coletividade, ou seja, o mundo hostil, a globalização, a insegurança cotidiana em todas as esferas da vida, a tecnologia²⁰, a diluição do espaço e do tempo²¹... Todos esses fatores e outros causam efeitos de socialização ou

²⁰ Pode ser invocado como exemplos: a facilidade de comunicação por meio de recursos eletrônicos, ou seja, em qualquer lugar e a qualquer momento é possível se conectar à internet; a constituição de redes sociais via *web*; câmeras de vigilância a cuidar o condomínio fechado e enviando imagens vinte e quatro horas por dia via internet; *videogames* conectados em rede etc.

²¹ Proliferação de condomínios fechados com casas pré-modeladas, com espaço comum, com regras comuns, com oferecimento de bens e serviços em área comum exclusiva para os moradores, com academia de ginástica comum, com piscina comum enfim, a estruturação artificial de uma *comunidade*. Cabe ainda destacar que os *indivíduos* que ingressam em determinadas *comunidades* construídas de forma planejada constituem-se de forma uniforme, menos pela suas vontades e mais pelas barreiras estabelecidas para o ingresso, como: a renda econômica mínima (valor do imóvel e do condomínio) e, por vezes, a exigências de condutas sociais (postura ético-jurídica). Isso ocasiona uma separação em grupos, cada qual caracterizado por sua peculiaridade comum. Pode-se ter *comunidades* de miseráveis, de ricos, de artistas, de políticos, de mesma nacionalidade, de estética, de profissionais de determinada profissão assim por diante. Existirá sempre a dicotomia, legitimada, entre os *insiders* e os *outsiders*. Se no *individualismo*, no tangente ao *liberalismo*, as distinções tendem a não ser institucionalizadas, no *comunitarismo*, para que se forme uma comunidade, é preciso estabelecer quem será membro ou não.

comunitarização dos *indivíduos* de maneira totalizante-totalitária. Não cabe, de forma artificial (e forçada), anular uma dimensão do *ser humano*; pelo contrário, é essencial estimular todas as suas constituintes características, desde que não prejudique ou restrinja *outrem*.

Os problemas da concepção da comunitarização estão ligados às questões de multiculturalidade e de inclusão social. Se os efeitos são homogeneização dos membros e delimitação da participação de membros no grupo social então, de multi ter-se-á monoculturalidade e, ao invés de inclusão, ter-se-á exclusão social. O que seria uma opção ao individualismo, atualmente em vigor, torna-se uma opção problemática, pois resultam em tendências contrárias as necessárias diante da globalização e da humanização (em todos os sentidos) do ser humano. Homogeneidade e exclusão social, por si só, atingem diretamente a dignidade humana. A primeira, por forçar que o indivíduo, único e irrepetível, tenda abandonar suas peculiaridades com o objetivo de não ser diferente dos demais *socii*; a segunda, é que, diante da diferença, a consequência é a exclusão do *indivíduo* do grupo, ou seja, negar-lhe o exercício naturalmente próprio do *zoón politikón*. Por um lado, tem-se a negação do *si mesmo*, por outro, a negação do *ser-estar-ai-com-os-outros*.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estabelece-se, então, através dos fatores apresentados, a necessidade de se estruturar um ambiente adequado a um novo horizonte cosmopolita, que na *res publica* deverá ser levado em consideração. Tal fator corresponde ao momento cosmopolita que diz respeito ao confronto dos riscos globais, os quais dilaceram as fronteiras nacionais e misturam o nacional com o estrangeiro estabelecendo uma identidade do risco ou da *Risikoleben*. Por conseguinte, o Homem precisa conduzir sua vida e compreendê-la em meio a constante interação com o outro; ademais, não se trata somente do problema migratório ou de ostracismo comunitário, mas de todos que afetam as condições humanas. Abre-se a possibilidade de um realismo cosmopolita ao exigir mudanças na postura conservadora²² interna(cional) dos Estados (BECK, 2008, p. 40-41).

²² Por vezes retrógrada.

Diante desse panorama da ideia de crise, é preciso estabelecer os elementos fundamentais para combater os fatores que a causam. Faz necessário, também, combater o individualismo e a socialização (no sentido de sufocamento do indivíduo pela sociedade) exacerbados e adequar as novas exigências decorrentes da globalização e das inovações tecnocientíficas conjuntamente com a tentativa de diluir os fatores negativos e desenvolver os positivos. Dentro da perspectiva de crise geral encontra-se o problema do Estado, ou seja, sua crise de sentido ou de essência para compreender a seleção dos mecanismos institucionais que devem operar na manutenção e desenvolvimento do ambiente público. Desde logo, não se trata de invenção de novas instituições, mas de colocá-las a operar dentro do espírito republicano.

Num primeiro momento, esse espírito pode não parecer adequado às novas configurações socioestatais, pelo fato de estar fortemente arraigado em circunstâncias históricas completamente distintas das atuais. Contudo, problemas de toda ordem podem ter alterado de nome ou de complexidade, mas continuam os mesmos de outrora; a forma é alterada, mas a matéria não. O problema reside no Homem com suas paixões (ou problemas) constantes. Não obstante isso, crê-se na *virtù* civil própria da *res publica* – como consta na história – a possibilidade de contornar os problemas *humanos* sob a compreensão de que cada Homem é *responsável* por si e pela *res publica*. Em decorrência dessa *responsabilidade*, os problemas que a afetam [a *res*] devem ser enfrentados com o engajamento de cada um munido de um espírito de cooperação, empenhado democraticamente, de forma cidadã, na sociedade civil (AGRA, 2005, p. 13-14).

O empenho está direcionado a formar e a manter uma sociedade civil rica e diferenciada capaz de transmitir às futuras gerações as respectivas culturas com um ambiente saudável e amistoso, acolhedor das diferenças e das novidades. Sem esta predisposição, principalmente, diante das circunstâncias contemporâneas (em sentido amplo), colocam-se em risco as gerações futuras nas questões de habitação do Planeta Terra (em relação ao meio ambiente), de diversidade cultural (massificação), de sustentabilidade político-econômica (escassez de recursos) [...], enfim, de dignidade humana (má distribuição de renda[oportunidades {*lato sensu*}]). Nesse momento, diante dos problemas a serem enfrentados, o *republicanismo* (aqui visualizado) pode constituir-se em um ideal, embora um ideal realizável e necessário.

O republicanismo, além de ser uma forma de governo estatal, juridicamente estabelecido com a solidariedade, assume dinâmicas político-econômicas de um Estado que não deve repetir seus erros com o (neo)liberalismo nem com o *welfare state* (clientelismo/parasitismo)²³. Não significa recusar qualquer experiência exitosa da corrente liberal (como a liberdade) nem do *welfare state* (como a igualdade), pelo contrário, tanto a liberdade quanto a igualdade permanecem com a adição da *solidariedade* a intermediar a relação entre as duas.

Trata-se de estabelecer uma opção às relações entre *indivíduos* e entre *indivíduos* e Estado. Nem o Estado é somente um garantidor da *liberdade* nem o completo responsável pela vida de cada *indivíduo*. A justa medida entre esses extremos, ao levar em consideração o caso concreto, é o ponto *republicano*, portanto, a ideia de *república* (neste trabalho) não está baseada sobre o inexistente e o inaplicável, mas sim numa prática, que, atualmente, pode ser complexa e difícil de ser realizada. Entretanto, por meio da intervenção jurídica e das alterações de posturas na *res publica* sugeridas pela concepção de *virtù* – principalmente a solidariedade – é possível, admite-se, erguer um Estado republicano cosmopolita, apto a enfrentar a complexidade social. O cosmopolitismo (aqui) é o ponto de abertura do Estado republicano para a diferença e pluralidade existente no mundo.

Os valores e princípios dimanados do republicanismo, desde que atualizados em (re)visitas, são adequados para os enfrentamentos cotidianos de problemas locais, regionais e mundiais exigentes de uma postura cidadã e democrática no momento das decisões institucionais e interrelacionais. O respaldo da população, conjuntamente com o respeito aos Direitos Humanos/Fundamentais, é elemento decisivo na construção, na manutenção e no desenvolvimento socioinstitucional do Direito e do Estado abertos às experiências da pluralidade humana. As concepções teóricas do republicanismo como teoria da liberdade e como teoria de forma de governo (AGRA, 2005, p. 12-13) contribuem para a compreensão de uma teoria que exige a liberdade (enquanto teoria da liberdade) e a responsabilidade (enquanto teoria da forma de governo) no sentido de o indivíduo não ter receio e agir conforme a sua livre convicção em prol da sua individualidade e ser responsável, no âmbito da sua liberdade, para agir em favor da

²³ Vide: CORTINA (2005, p. 55), em relação à assunção da *solidariedade* pelo Estado.

coletividade/humanidade. A primeira influencia a segunda e essa influencia a primeira, pois a liberdade contribui/influencia com a responsabilidade e essa com a liberdade.

A necessidade de situar a crise do Estado para que se possa justificar a *república* como o sistema mais adequado ao *cosmopolitismo* é o ponto inicial do projeto, ou seja, reconhecer e estabelecer de forma básica o contexto a ser erguido a opção *republicana*. Isso, na perspectiva da filosofia prática exposta por KANT, não determina os princípios do que acontece, mas do que deve acontecer, mesmo que não venha acontecer (KANT, 1995, p. 64). No entanto, destaca-se que não se trata de determinar parâmetros imutáveis para o cosmopolitismo republicano, mas sim de como deve ser estruturada a república e, principalmente, construir coordenadas de ação para os membros compositores dela. Em última análise, trata-se de como deve ser estruturada e quais os aspectos básicos de ação que devem possuir os *socii* na esfera pública, ou seja, traçar o agir²⁴ (comportamento com *virtù*) republicano.

REFERÊNCIAS

AGRA, Walber de Moura. **Curso de direito constitucional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

_____. **Republicanismo**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

BACCELLI, Luca. **Critica del repubblicanesimo**. Bari: Laterza, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidad. En busca de seguridad en un mundo hostil**. Trad. Jesús Alborés Madrid: Siglo Veintiuno, 2003.

_____. **Globalização. As conseqüências humanas**. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

_____. **Modernidade e holocausto**. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

²⁴ O Direito não deve assumir uma postura monomanifestativa, ou seja, não deve se reduzir à *lei*. Ele deve ser visualizado em termos plurais. A *lei*, o *costume*, a *doutrina*, a *jurisprudência* e outros elementos capazes de invocar fatores normativos. Isso, seguramente, de forma organizada, previamente estabelecida e constitucionalmente regulada.

_____. **Modernidade líquida**. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BECK, Ulrich. **Die Neuvermessung der Ungleichheit unter den Menschen: Soziologische Aufklärung im 21. Jahrhundert**. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2008.

_____. **Risikogesellschaft. Auf dem Weg in eine andere Moderne**. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1986.

BERCOVICI, Gilberto. **Democracia, inclusão social e igualdade**. In: **RIHJ**. v. 1, n. 4. Porto Alegre: Instituto de Hermenêutica Jurídica, 2006. p. 165-182.

CHAUÍ, Marilena. O retorno do teológico-político. In: Sérgio Cardoso (Org.). **Retorno ao republicanismo**. Belo Horizonte: UFMG, 2004. p. 93-133.

CORTINA, Adela. **Cidadãos do mundo. Para uma teoria da cidadania**. Trad. Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Loyola, 2005.

GIDDENS, Anthony. **As conseqüências da modernidade**. Trad. Raul Fiker. São Paulo: Unesp, 1991.

HANSENNE, Michel. **A crise econômica mundial: desafios e perspectivas. As possibilidades do bem comum e da solidariedade como princípios e instrumentos operacionais**. In: Inácio Neutzling (Org.). **Bem Comum e solidariedade: por uma ética na economia e na política do Brasil**. São Leopoldo: Unisinos, 2003. p. 9-29.

HEGEL, Georg Wilhelm Friederich. **Grundlinien der Philosophie des Rechts oder Naturrecht und Staatswissenschaft im Grundrisse**. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1986.

HONDRICH, Karl Otto und KOCH-ARZBERGER, Claudia. **Solidarität in der modernen Gesellschaft**. Frankfurt am Main: Fischer, 1992.

JELLAMO, Anna. **Interpretazione del bene comune. Saggio su Thomas H. Green.** Milano: Giuffrè, 1993.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes.** Trad. Paulo Quintela. Porto: Porto Editora, 1995.

KUMAR, Krishan. **Da sociedade pós-industrial à pós-moderna. Novas teorias sobre o mundo contemporâneo.** Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt.** São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

LIPOVETSKY, Gilles. **A sociedade pós-moderna. O crepúsculo do dever e a ética indolor dos novos tempos democráticos.** Trad. Armando Braio Ara. Barueri: Manole, 2005.

LISBOA, Armando de Melo. Amarrando o arado a uma estrela. Economia solidária e a construção de uma sociedade mais justa. In: Inácio Neutzling (Org.). **Bem comum e solidariedade: por uma ética na economia e na política do Brasil.** São Leopoldo: Unisinos, 2003. p. 41-90.

LOBRANO, Giovanni. **A teoria da respublica (fundada sobre a “sociedade” e não sobre a “pessoa jurídica”) no Corpus Juris Civilis de Justiniano (Digesto 1.2-4).** Trad. Agemiro Cardoso Moreira Martins. In: **Seqüência**. n. 59, ano. XXIX. Florianópolis: Fundação José Boiteux, 2009. p. 13-41.

LYOTARD, Jean-François. **A condição pós-moderna.** Trad. José Bragança de Miranda. 3. ed. Lisboa: Gradiva, 2003.

MAFFESOLI, Michel. **A república dos bons sentimentos.** Trad. Ana Goldberger. São Paulo: Iluminuras: Itáu Cultura, 2009.

PIAZOLO, Michael. **Solidarität. Deutungen zu einem Leitprinzip der Europäischen Union.** Würzburg: Ergon, 2004.

PREUß, Ulrich K. Republikanische Verfassung und gesellschaftliche Konflikte. In: Alfred J. Noll (Hrsg.). **Die Verfassung der Republik. Zentrale Fragen der Verfassung und des Verfassungslebens – 75 Jahre Bundesverfassung.** Wien/New York, 1997. p. 11-26.

RUPPRECHT, Wolfgang. **Konzeptionen des Individuums in Liberalismus und Kommunitarismus.** In: Oberseminar: Die politische Theorie des Liberalismus. Universität Heidelberg (12.03.2001).

WELSCH, Wolfgang. **Unsere postmoderne Moderne.** 6. Aufl. Berlin: Akademie, 2002.

VON WEIZSÄCKER, Carl Friedrich. **Der Garten des Menschlichen. Beiträge zur geschichtlichen Anthropologie.** München/Wien: Carl Hanser, 1977.

ZIPPELIUS, Reinhold. **Teoria geral do Estado.** Trad. Karin Praefke-Aires Coutinho. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 1997.

ZOLL, Rainer. **Was ist Solidarität heute?** Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2000.

Artigo recebido em: 15/06/2014

Aprovado para publicação em: 10/08/2014

Como citar: MASSAÚ, Guilherme Camargo. **Os problemas do Estado a ser enfrentado pela República.** Revista do Direito Público. Londrina, v.9, n.1, p.161-181, mai./ago. 2014. DOI: 10.5433/1980-511X.2014v9n2p161.

